



**Público**

17-04-2019

**Periodicidade:** Diário

**Classe:** Informação Geral

**Âmbito:** Nacional

**Tiragem:** 31885

**Temática:** Economia

**Dimensão:** 1163 cm<sup>2</sup>

**Imagem:** S/Cor

**Página (s):** 1/24

## Centeno vai rever *eldorado* fiscal para estrangeiros

Vigilância de Bruxelas leva  
Governo a apostar num  
regime adaptado para a  
“captação de cérebros” **p24**

ISSN-0872-1548

# Com Bruxelas vigilante, Centeno revê as regras do *eldorado* fiscal

Governo prepara-se para mexer no regime dos residentes não habituais, malvisto nalguns parceiros da UE. Pierre Moscovici, a quem Ana Gomes denunciou “*dumping* fiscal”, avisa que cabe a Portugal evitar abusos

## Impostos Pedro Crisóstomo

A Comissão Europeia reagiu a uma carta da eurodeputada Ana Gomes sobre as desigualdades criadas entre cidadãos pelo regime fiscal português dos Residentes Não Habituais (RNH) garantindo estar a analisar “cuidadosamente” as práticas fiscais agressivas na União Europeia.

A posição pública de Bruxelas acontece numa altura em que o Governo de António Costa se prepara para levar a Conselho de Ministros nas próximas semanas uma alteração do programa. Em entrevista à TVI na segunda-feira, Mário Centeno disse que irá rever este instrumento fiscal para o tornar “mais activo na captação de qualificações”.

Os dados conhecidos sobre este regime mostram um falhanço na captação de “cérebros”, com a esmagadora maioria dos beneficiários a usufruir de uma taxa especial de IRS sem exercer uma “actividade de valor acrescentado”, ao mesmo tempo que as regras são questionadas por outros parceiros europeus, que olham para este instrumento como um esquema de concorrência desleal ao permitir que alguns cidadãos europeus fiquem isentos de IRS ou beneficiem de uma taxa mais baixa.

Ao responder a uma missiva enviada em Março por Ana Gomes, o comissário dos assuntos económicos e financeiros, Pierre Moscovici, mostra estar de acordo com alguns pontos levantados pela eurodeputada, que denunciara a existência de um “esquema de *dumping* fiscal” que diz ser uma “grosseira injustiça para com os contribuintes portugueses e uma deslealdade para com outros Estados-membros da União”.

O RNH, com 27 mil beneficiários, foi lançado há uma década para atrair “cérebros” e pensionistas estrangeiros, acenando a quem se mudasse para Portugal com um IRS especial – uma taxa de 20% durante dez anos para quem passasse a trabalhar em Portugal numa actividade de “elevado valor acrescentado” ou uma isenção do imposto (IRS de 0% para os reformados cuja pensão



Centeno diz que o RNH se justifica “se for um regime temporário”

fosse paga pelo Estado de origem.

Olhando para a realidade, o comissário concorda que o regime é “menos favorável para as pessoas que já residem em Portugal independentemente da nacionalidade, em comparação com aquelas que se mudam para Portugal”, sejam cidadãos estrangeiros ou emigrantes que regressam.

Embora sublinhe que não cabe à Comissão avaliar se existe discriminação entre cidadãos à luz da lei portuguesa, Moscovici recorda que os Estados-membros “não podem discriminar, através das suas leis fiscais, em função da nacionalidade ou da residência, contra os cidadãos de qualquer Estado-membro, nem podem aplicar restrições injustificadas ou desproporcionais”. E revela que Bruxelas está a analisar as políticas fiscais dos governos no quadro do Semestre Europeu, “para assegurar que os regimes fiscais ou as práticas de um país não têm efeitos prejudiciais noutros”.

## 2000

dos 27 mil cidadãos com o estatuto de RNH, só pouco mais de dois mil têm profissões classificadas como sendo de “elevado valor acrescentado”

Internamente, o BE já pediu o fim do regime, cenário que Mário Centeno nunca admitiu. Fora de portas, as regras são motivo de descontentamento e alvo de críticas concretas da Finlândia e da Suécia, que já forçaram Lisboa a negociar acordos fiscais. E este é um assunto que começa a ganhar lastro em França, o país com mais beneficiários do RNH e onde o assunto já chegou ao debate das europeias (foi uma das questões referidas no site de auscultação das franceses promovida pelo movimento République En Marche, do Presidente Emmanuel Macron).

### Números incertos

Dos 27 mil beneficiários, só pouco mais de dois mil (8%) desenvolvem uma actividade da lista oficial de profissões de elevado valor acrescentado;

a larga maioria, 25 mil, surge nas estatísticas divulgadas pelas Finanças como cidadãos “sem actividade de elevado valor acrescentado”. Não é claro como é que estes números se compatibilizam com o facto de a AT contabilizar também cerca de 9 mil pensionistas. Factos que o secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, António Mendonça Mendes, opta por continuar sem esclarecer.

O regime exige que os beneficiários tenham morado fora nos cinco anos anteriores, mas durante algum tempo Portugal fez um controlo deficiente dos pré-requisitos (agora já verifica se nesses cinco anos um cidadão era ou não titular de um imóvel, mas é uma incógnita quando é que essa fiscalização começou, algo que o Governo não o esclarece).

O executivo de Costa já tinha admitido rever o regime, mas o assunto foi sendo adiado. À TVI, ao ser questionado sobre as desigualdades entre cidadãos, Centeno passou ao lado desse ponto. “Se for um regime temporário e de forma contida que permita essa captação, pode ser justificado numa fase precisa, como a que temos hoje, de necessidade de crescer em novas tecnologias, com novas profissões...”, justificou-se.

### Falsos não residentes

Na carta, Ana Gomes expunha a existência de falsos não residentes, notando que o RNH tem sido uma “oportunidade para a fraude” usada por alguns portugueses que, afirma, fingem “não residirem no país durante os tais cinco anos, através de complexos esquemas de compras com cartões estrangeiros e contas bancárias noutros países”.

Bruxelas sustenta que cabe a Portugal assegurar que o RNH “não é utilizado de forma abusiva”. Na carta a Ana Gomes, há uma frase com a qual Moscovici parece responder àquela denúncia, quando afirma que os cidadãos “que já residem em Portugal permanentemente não exerceram as liberdades” de circulação através das fronteiras e que, “portanto, não as podem invocar” para terem o estatuto de RNH.

pedro.crisostomo@publico.pt